

Indicador 1	
Indicador	Número de serviços de reabilitação habilitados
Origem do indicador	Plano Estadual de Saúde (PES)
Diretriz/ Objetivo/ Meta do Plano Estadual de Saúde (PES)	Diretriz 1 Objetivo: Estruturar a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência em todas as regiões Meta do PES (2024/2027): Habilitar 92 novas modalidades de atendimento em serviços de referência especializada em reabilitação física, auditiva, visual e intelectual em todas as regiões de saúde.
Objetivo e Relevância do Indicador	Este indicador avalia o processo de implementação da RCPD no estado do ES e permite monitorar e acompanhar as ações de operacionalização da rede. Condiz com as ações previstas nas Portarias do MS 793/2012 e Portaria nº 1.526/2023 da RCPD.
Método de Cálculo e Fórmula	Número absoluto
Observações Relevantes	<ul style="list-style-type: none"> • Critérios para habilitação de CER revisados pelas Notas Técnicas 01/2025, 02/2025, 03/2025 e 04/2025 da Coordenação Nacional da Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde e estabelecidos na Portaria nº 1.526/2023 que estabelece o número mínimo de usuários a serem atendidos por modalidade de reabilitação: <ul style="list-style-type: none"> - Reabilitação Auditiva: mínimo de 150 usuários/mês. - Reabilitação Física: mínimo de 200 usuários/mês. - Reabilitação Intelectual: mínimo de 200 usuários/mês. - Reabilitação Visual: mínimo de 150 usuários/mês. • Critérios para habilitação de CER: <ul style="list-style-type: none"> - Pleito de estabelecimento de saúde cuja obra foi financiada pelo Ministério da Saúde; - Pleito de estabelecimento de saúde localizado em região de saúde com vazio assistencial total de serviços de reabilitação ambulatorial nas modalidades auditiva, física, intelectual e visual; - Pleito de estabelecimento de saúde localizado em região de saúde com vazio assistencial parcial de serviços de reabilitação ambulatorial nas modalidades auditiva, física, intelectual e visual; - Pleito de estabelecimento de saúde localizado em região de saúde com maiores índices de vulnerabilidade socioeconômica e maior número estimado de pessoas com deficiência na região; - Pleito cujo serviço a ser habilitado seja referência assistencial para a concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) não cirúrgicos; e

Subsecretaria de Estado de Planejamento e Transparência na Saúde (SSEPLANTS)
Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional (GPEDI)
Núcleo Especial de Apoio ao Planejamento Estratégico (NEAPE)

	<ul style="list-style-type: none"> - Pleito para ampliação de modalidades de reabilitação em serviços com habilitação prévia (Somente para CER). • Critérios para habilitação de SERDIA previstos na Portaria nº 159-R/2022 e na Nota Técnica Nº 27/2022 GEPORAS/SSAS/SESA. Classificação do SERDIA: <ul style="list-style-type: none"> - SERDIA tipo I – população inferior 20.000 (vinte mil) habitantes – custeio estadual de R\$7.200,00 mensal; - SERDIA tipo II – população de 20.000 (vinte mil) a 100.000 (cem mil) habitantes – custeio de R\$ 14.400,00 mensal; - SERDIA tipo III – população acima de 100.000 (cem mil) habitantes – custeio de R\$28.800,00 mensal. <p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prestar atendimento às pessoas com deficiência intelectual e/ou TEA. - Ser uma unidade ambulatorial, cadastrada no Sistema - SIA-SUS. - Ser uma unidade cadastrada no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; - Ter estrutura e equipe mínimas conforme exigidos na PRT 159-R/2022; - Ter funcionamento em dois turnos de quatro horas/dia, durante os 12 meses do ano, ininterruptamente; - Não ter nenhum Centro Especializado em Reabilitação (CER) habilitado na modalidade intelectual no território; - Estar articulado com as equipes da APS.
<p>Limitações</p>	<p>A Portaria 793/2012 atualizada pela Portaria 1526/2023 não habilita mais serviços em uma única modalidade de reabilitação pelo Ministério da Saúde.</p> <p>A partir da Portaria 1.526/2023, toda habilitação deverá ter uma contrapartida tanto do Estado como dos municípios e redefine critérios para habilitação dos CER.</p> <p>As Notas Técnicas Nº 01, 02, 03 e 04/2025 publicadas pelo Ministério da Saúde limita as novas habilitações, estabelecendo prioridades como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pleito de estabelecimento de saúde cuja obra foi financiada pelo Ministério da Saúde; - Pleito de estabelecimento de saúde localizado em região de saúde com vazio assistencial total de serviços de reabilitação ambulatorial nas modalidades auditiva, física, intelectual e visual; - Pleito de estabelecimento de saúde localizado em região de saúde com vazio assistencial parcial de serviços de reabilitação ambulatorial nas modalidades auditiva, física, intelectual e visual; - Pleito de estabelecimento de saúde localizado em região de saúde com maiores índices de vulnerabilidade socioeconômica e maior número estimado de pessoas com deficiência na região; - Pleito cujo serviço a ser habilitado seja referência assistencial para a concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) não cirúrgicos; e

Subsecretaria de Estado de Planejamento e Transparência na Saúde (SSEPLANTS)
Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional (GPEDI)
Núcleo Especial de Apoio ao Planejamento Estratégico (NEAPE)

	- Pleito para ampliação de modalidades de reabilitação em serviços com habilitação prévia (Somente para CER).
Fonte	Área Técnica RCPD do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde
Linha de base	<p>Linha de base 2022 – 8 serviços com 17 modalidades de reabilitação conforme PES 2024/2027, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 04 CER II habilitados em duas modalidades de serviços de reabilitação: <ul style="list-style-type: none"> - CER II CREFES: física e auditiva - CER II APAE de Nova Venécia: física e intelectual - CER II APAE de Cachoeiro: física e intelectual - CER II Pestalozzi de Mimoso do Sul: física e intelectual ● 01 CER III habilitado em três modalidades de serviços de reabilitação: <ul style="list-style-type: none"> - CER III Pestalozzi de Guarapari: física, intelectual e auditiva ● 01 CER IV habilitado em quatro modalidade de serviços de reabilitação: física, intelectual, auditiva e visual ● 01 Oficina Ortopédica no CREFES ● 01 Serviço de Implante coclear habilitado na modalidade auditiva <p>Observação: até 2020 havia o Polo de Audiologia habilitado na modalidade auditiva, que foi desabilitado em dezembro de 2020.</p>
Parâmetro	<p>6,8% população tem algum tipo de deficiência (IBGE, 2022)</p> <p>CER II – atendimentos a duas modalidades/serviço de reabilitação, sendo 350 usuários/mês, produção mínima 2.406 procedimentos</p> <p>CER III – atendimentos a três modalidades/serviço de reabilitação, sendo 500 a 550 usuários/mês, produção mínima 3.763 procedimentos</p> <p>CER IV – atendimentos a quatro modalidades de reabilitação/serviço, sendo 700 usuários/mês, produção mínima 6.195 procedimentos</p> <p>SERDIA I – atendimento a uma modalidade de reabilitação/serviço, sendo 50 usuários/mês, produção mínima de 250 procedimentos</p> <p>SERDIA II – atendimento a uma modalidade de reabilitação/serviço, sendo 100 usuários/mês, produção mínima de 500 procedimentos</p> <p>SERDIA III – atendimento a uma modalidade de reabilitação/serviço, sendo 200 usuários/mês, produção mínima de 1000 procedimentos</p>
Periodicidade dos dados para monitoramento e avaliação	<p>Monitoramento: quadrimestral (plano de ação)</p> <p>Avaliação: Anual</p> <p>Dica: Para os ciclos quadrimestrais de monitoramento deverá ser feita a apuração preliminar do dado para acompanhar eventuais desvios, tendências anualizadas combinada com a análise qualitativa realizada no próprio instrumento M & A (Target).</p>
Responsáveis pelo Monitoramento no Ministério da Saúde	Não se aplica

<p>Responsável pelo Monitoramento na SESA/nível central</p>	<p>Elem Guimaraes dos Santos Email: elemsantos@saude.es.gov.br Telefone: 33475701 Vanessa Suzana Costa Email: vanessacosta@saude.es.gov.br Telefone: 33475695 Olinda Barcellos olindabarcellos@saude.es.gov.br E-mail: Telefone: 3347-5701</p>
<p>Responsáveis pelo Monitoramento SESA/Superintendências Regionais de Saúde</p>	<p>Regional Metropolitana: Wendell Peixoto wendellrodrigues@saude.es.gov.br</p> <p>Regional Central: Ana Paula Guimarães anaguimaraes@saude.es.gov.br</p> <p>Regional Norte: Marllus Robson Cavalcanti marlluscavalcanti@saude.es.gov.br</p> <p>Regional Sul: Henrique Resende Tiradentes henriquertiradentes@gmail.com</p>
<p>Série Histórica do Estado do ES</p>	<p>1979 - CREFES era o único serviço de reabilitação física e auditiva do ES, sendo habilitado pelo Ministério da Saúde como CER II em 2013. 2005 – 01 modalidade de serviço habilitado pelo Ministério da Saúde – Polo de Audiologia da UVV 2013 – 04 modalidades de serviços habilitados – Polo de Audiologia da UVV, CER II CREFES e oficina ortopédica. 2016 - 07 modalidades de serviços habilitados - Polo de Audiologia da UVV, CER II CREFES, oficina ortopédica, HUCAM implante Coclear e CER II APAE Colatina. 2018 – 14 modalidades de serviços habilitados - Polo de Audiologia da UVV, CER II CREFES, oficina ortopédica, HUCAM implante Coclear e CER II APAE Colatina, CER II APAE de Nova Venécia, CER II APAE de Cachoeiro, CER III Pestalozzi de Guarapari. 2019 – 15 modalidades de serviços habilitados - Polo de Audiologia da UVV, CER II CREFES, oficina ortopédica, HUCAM implante Coclear e CER III APAE Colatina, CER II APAE de Nova Venécia, CER II APAE de Cachoeiro, CER III Pestalozzi de Guarapari. 2020 – 17 modalidades de serviços habilitados - Polo de Audiologia da UVV, CER II CREFES, oficina ortopédica, HUCAM implante Coclear e CER III</p>

	<p>APAE Colatina, CER II APAE de Nova Venécia, CER II APAE de Cachoeiro, CER III Pestalozzi de Guarapari e CER II Pestalozzi de Mimoso do Sul.</p> <p>2020 – 16 modalidade de serviços habilitados, devido ao descredenciamento do Polo de Audiologia da UVV</p> <p>2021 - 17 modalidades de serviços habilitados - CER II CREFES, oficina ortopédica, HUCAM implante Coclear e CER IV APAE Colatina, CER II APAE de Nova Venécia, CER II APAE de Cachoeiro, CER III Pestalozzi de Guarapari e CER II Pestalozzi de Mimoso do Sul.</p> <p>2022 – Publicada Portaria 159-R que institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos SERDIA</p> <p>2023 – 14 SERDIA habilitados: Piúma, Muqui, Anchieta, Iúna, Venda Nova do Imigrante, Brejetuba, Conceição do Castelo, Mucurici, Pedro Canário, Baixo Guandu, São Gabriel da Palha, Águia Branca, Linhares e Montanha.</p> <p>2024 – 31 municípios com SERDIA habilitados: Piúma, Muqui, Anchieta, Iúna, Venda Nova do Imigrante, Brejetuba, Conceição do Castelo, Mucurici, Pedro Canário, Baixo Guandu, São Gabriel da Palha, Águia Branca, Linhares, Montanha, Afonso Cláudio, Ibirapu/Fundão, Barra de São Francisco, Muniz Freire, Atílio Vivacqua, Jerônimo Monteiro, Governador Lindenberg, Santa Maria de Jetibá, Alegre, Jaguaré, Rio Bananal, Santa Tereza, Guaçuí, Pancas, Domingos Martins, Rio Novo do Sul.</p> <p>2025 – 02 municípios com SERDIA habilitado: Dores do Rio Preto e Divino São Lourenço.</p>
<p>Série histórica das Regiões de Saúde (PDR 2025)</p>	<p>Região Sul - 2018 (2 serviços habilitados); 2020 (4 serviços habilitados); 2023 (4 SERDIA habilitados) 2024 (10 SERDIA habilitados); 2025 (12 SERDIA habilitados).</p> <p>Região Metropolitana- 2005 (1 serviço habilitado); 2013 (4 serviços habilitados); 2016 (5 serviços); 2018 (8 serviços habilitados); 2020 (7 serviços habilitados); 2023 (3 SERDIA habilitados) 2024 (9 SERDIA habilitados).</p> <p>Região Central - 2016 (2 serviços habilitados); 2019 (3 serviços habilitados); 2021 (4 serviços habilitados); 2023 (5 SERDIA habilitado) 2024 (2 SERDIA habilitados).</p> <p>Região Norte - 2018 (2 serviços habilitados); 2023 (4 SERDIA habilitado) 2024 (1 SERDIA habilitados).</p>
<p>Documentos importantes e links de acesso</p>	<p>Plano Estadual de Ação da RCPD 2020-2023¹</p>

¹ Área Técnica da RCPD/NEAE/GEPORAS/SESA

Subsecretaria de Estado de Planejamento e Transparência na Saúde (SSEPLANTS)
Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional (GPEDI)
Núcleo Especial de Apoio ao Planejamento Estratégico (NEAPE)

	<p>Portaria Nº 793 de 24 de abril de 2012² Portaria 835 de 25 de abril de 2012³ Portaria 159-R, de 20 de dezembro de 2022⁴ Portaria 1.526 de 10 de outubro de 2023⁵ Nota Técnica Nº 27/2022 GEPORAS/SSAS/SESA⁶ Instrutivo de Reabilitação Física, Intelectual, Auditiva e Visual do Ministério da Saúde versão 2020⁷ Notas Técnicas 01, 02, 03 e 04/2025 do Ministério da Saúde⁸</p>
<p>Ciclos de Apuração dos resultados quadrimestrais</p>	<p>1º ciclo: Janeiro a Abril. Apuração dos resultados parciais durante a 1ª quinzena do mês de maio.</p>

² BRASIL. **Portaria Nº 793, de 24 de Março de 2012.** Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html Acesso em 20/01/2025

³ BRASIL. **Portaria Nº 835, de 25 de Abril de 2012.** Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0835_25_04_2012.html Acesso em 26/01/2025

⁴ Portaria Nº 159-R, de 20 de Dezembro de 2022. Institui no Estado, a Política de cofinanciamento Estadual dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA (SERDIA). Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/7660#/p:28/e:7660?find=serdia> Acesso em 26/01/2025.

⁵ BRASIL. **Portaria Nº 1.526, de 10 de outubro de 2023.** Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/wp-content/uploads/2023/10/portaria-gm-m-n-1526.pdf> Acesso em: 26/01/2025

⁶ BRASIL. Ministério da Saúde. **Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS: Instrutivo de reabilitação auditiva, física, intelectual e visual.** Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_reabilitacao_auditiva_fisica_intelectual_visual.pdf Acesso em 26/01/2025.

⁷ Nota Técnica Nº 27/2022 GEPORAS/SSAS/SESA. Orientações para o funcionamento dos serviços especializados em reabilitação para deficiência intelectual e transtornos do espectro autista (TEA) – SERDIA no Espírito Santo. Disponível em: https://saude.es.gov.br/Media/sesa/Profissionais%20de%20Sa%C3%BAde%20e%20Gestores/NOTA_T%C3%89CNICA_I_NSTRUTIVA_SERDIA_N%C2%BA_27-2022.pdf Acesso em 26/01/2025.

⁸ <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025#:~:text=Trata%2Dse%20da%20Nota%20T%C3%A9cnica,Rede%20de%20Cuidados%20C3%A0%20Pessoa>

Subsecretaria de Estado de Planejamento e Transparência na Saúde (SSEPLANTS)
Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional (GPEDI)
Núcleo Especial de Apoio ao Planejamento Estratégico (NEAPE)

	<p>2º ciclo: Maio a Agosto. Apuração dos resultados parciais durante a 2ª quinzena do mês de setembro.</p> <p>3º ciclo: Setembro a Dezembro. Apuração dos resultados finais durante a 2ª quinzena do mês de fevereiro do ano subsequente.</p>
Data da última atualização da ficha. Nome do gerente responsável pela validação e nome do setor	15 de Maio de 2025. Rose Mary Santana GEPORAS/SESA
Versão da ficha	V3 (versão 3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELEM GUIMARAES DOS SANTOS

TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS

NEAE - SESA - GOVES

assinado em 30/05/2025 11:16:47 -03:00

ROSE MARY SANTANA SILVA

GERENTE QCE-03

GEPORAS - SESA - GOVES

assinado em 30/05/2025 08:52:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/05/2025 11:16:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELEM GUIMARAES DOS SANTOS (TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS - NEAE - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LJ9Q3B>